LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO – SEMDEC – GFA / Nº 15 / 2025

A Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/16, com base na Resolução CONSEMA nº 001 de 30 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONSEMA nº 001 de março de 2022, definindo o licenciamento ambiental de impacto local conforme convênio firmado entre o Município e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06/06/90 e da Lei Complementar Municipal nº 079/2018 e Decreto Municipal nº 076 de 06/05/19, definindo o licenciamento ambiental de impacto local e de acordo com o Processo Administrativo nº **27402/2016** expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza:

EMPRESA/NOME**: AUTO POSTO ZAMBON LTDA.**

CNPJ/CPF: **03.264.284/0001-11.**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **AVENIDA MARIO GURGEL, Nº 3127, FUNDOS COM A AV. EXPEDITO GARCIA, BAIRRO CAMPO GRANDE.**

MUNICÍPIO: **CARIACICA/ES.**

COORDENADAS UTM: **355737 / 7750417.**

A EXERCER A ATIVIDADE: **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E GNV COM ATIVIDADE DE TROCA DE ÓLEO.** XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta ***LO*** *é válida pel*o período de **3650** dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Cariacica/ES, **22** de **setembro** de **2025**.

Mila Alvarenga de Tassis
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente

Karolini Bonadiman Agrizzi
Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Folhas | Rúbrica | SEMMAM

Recebido 24/09/2025
Siqueira

Condições de validade desta **LICENÇA DE OPERAÇÃO:**

1. Integra a presente Licença de Operação, o **Anexo – Licença de Operação nº 15/2025** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.